



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 53/84

Publicado no O DIÁRIO

N.º 3535 em 19-12-84

SERGIU
FUNTORARIO

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar terreno à Firma: Fábrica de Estofados 'Blutehgen Ltda, para fins industriais, na forma que especifica:

Lei N.º 137/86
DE 19/09/86 Deucher
Visto

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefieot Municipal Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar à firma 'Fábrica de Estofados Blutehgen Ltda, para fins industriais,' a área de terreno no Parque Industrial medindo 2.450,00 metros quadrados.
- Art. 2º-** O terreno mencionado no art. 1º desta Lei, será revertido imediatamente em benefício do Município, independentemente de qualquer ação particular ou judicial, caso a Donatária não instale a industria no prazo de um ano após a data da assinatura da escritura de doação ou caso a industria venha a ser desativada antes de cinco anos de existência.
- Art. 3º-** As despesas de escrituração definitiva do terreno mencionado nesta Lei, correrão exclusivamente por conta da donatária.
- Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de novembro de 1984.



Julio Bifon
- JULIO BIFON
Prefeito Municipal